



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 118, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 061/2015, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
818-4/3	Iraci Meinen	Administração	2018/2019	02/03/2020 a 21/03/2020
295-0/1	Mauri Meinen	Obras, Viação e Urbanismo	2018/2019	02/03/2020 a 01/04/2020
553-3/1	Vili Leomar Baumgardt	Obras, Viação e Urbanismo	2018/2019	02/03/2020 a 11/03/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/03/20 FL. 4700
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 02/03/20 FL. 1935
Visto [assinatura]